



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 01/04/2020

SEÇÃO 1

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SEÇÃO 2

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SEÇÃO 3

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO (ANP)

- Nº 1/2020 - Processo 48610.220924/2019-97.
- Nº 02/2020 - Processo 48610.220925/2019-31.
- Nº 3/2020 - Processo 48610.220938/2019-19.



NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Nº 1/2020 - Processo: 48610.220924/2019-97. Contratante: União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME. Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de BÚZIOS, arrematado na Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21 e 23 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 23,24% (vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 68.194.000.000,00 (sessenta e oito bilhões e cento e noventa e quatro milhões de reais). Data: 30 de março de 2020. Assinado por: Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, Ministro de Estado de Minas e Energia; José Gutman, Diretor-Geral da ANP; José Eduardo Vinhaes Gerk, Presidente da PPSA; Roberto da Cunha Castello Branco, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; Guangfeng Wan, Diretor-Geral da CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Jianbo Sheng, Presidente da CNOOC Petroleum Brasil Ltda.

Nº 02/2020 - Processo: 48610.220925/2019-31. Contratante: União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME. Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de ITAPU, arrematado na Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21 e 23 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 18,15% (dezoito inteiros e quinze centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.766.000.000,00 (um bilhão e setecentos e sessenta e seis milhões de reais). Data: 30 de março de 2020. Assinado por: Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, Ministro de Estado de Minas e Energia; José Gutman, Diretor-Geral da ANP; José Eduardo Vinhaes Gerk, Presidente da PPSA e Roberto da Cunha Castello Branco, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.



Nº 3/2020 - Processo: 48610.220938/2019-19. Contratante: União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME. Reguladora e Fiscalizadora: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Gestora: Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA. Contratados: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. Objeto: Contrato de Partilha de Produção para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para a área de ARAM, arrematado na 6ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção. Fundamentos legais: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 3º, 4º, 5º, 21 e 23 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos, improrrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Partilha de Produção. Percentual de Excedente em Óleo para a União: 29,96% (vinte e nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento). Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 5.050.000.000,00 (cinco bilhões e cinquenta milhões de reais). Data: 30 de março de 2020. Assinado por: Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, Ministro de Estado de Minas e Energia; José Gutman, Diretor-Geral da ANP; José Eduardo Vinhaes Gerk, Presidente da PPSA; Roberto da Cunha Castello Branco, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, e Guangfeng Wan, Diretor-Geral da CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda.

